

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Obra: Pavimentação de vias urbanas - Município de Barão de Cotegipe/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
Tipo de obra:	Construção de edifícios	<p style="text-align: center;"><u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u></p> <p>Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.</p>
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
24,58%		OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central Mín: 3,00% Máx: 5,50%	4,50%	OK
Seguros e Garantias Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,90%	OK
Riscos Mín: 0,97% Máx: 1,27%	1,10%	OK
Despesas Financeiras Mín: 0,59% Máx: 1,39%	1,11%	OK
Lucro Mín: 6,16% Máx: 8,96%	8,00%	OK
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	3,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 R: taxa de riscos;
 G: taxa de garantias;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Barão de Cotegipe, novembro de 2024


 Luís Carlos Balestrin
 Eng. Civil CREA-RS 096570-D
 Responsável Técnico

Luís Carlos Balestrin
 Eng. Civil CREA RS 096570-D
 Responsável Técnico
 Portaria nº 195 de 29/10/1997